



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2009

Número 31.534 ANO CXIV

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda

#### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1 / 2009

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2009, a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, de acordo com o que consta da Lista de Eliminação de Documentos Nº 001/2008, aprovada pelo Subgerente de Arquivo Sidney Assis Chagas da Divisão de Arquivo - DARQ, por intermédio do Plano de Classificação aprovado pela Portaria 359/2008-GSEFAZ de 9 de outubro de 2008, e publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/12/2008, procedeu à eliminação de 5.581 processos, de documentos relativos a Administração Geral, Tesouro e Receita Estadual, integrantes do acervo da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, com prazo de validade expirado desde 01/01/1986 a 31/12/2008 (datas-limite).

Manaus, 11 de fevereiro de 2009.

Sidney Assis Chagas  
Técnico da Fazenda Estadual  
Subgerente de Arquivo  
Divisão de Arquivo

01865

**OAB AM**  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO AMAZONAS

Acórdão nº 001/2009  
Requerente: Dra. Danielle Pereira de Oliveira - OAB/AM Nº 3.990  
Requerido: OAB/AM.  
Relator: Dr. Ivan Nogueira Costa Novo

**EMENTA:** ADVOGADA QUE PLEITEIA ISENÇÃO DE ANUIDADE JÁ PAGA. IMPOSSIBILIDADE ANTE A INEXISTÊNCIA DO INTUITO DA RESTITUIÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DA PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE.

**ACÓRDÃO:** Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas, por unanimidade de votos, nos termos do Parecer do douto Relator, no sentido de que seja arquivado por perda do objeto.

Sala das sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas.

Manaus, 04 de fevereiro de 2009.

Dr. Aristófanes Bezerra de Castro Filho  
Presidente

Dra. Maria Lígia Pinheiro Nogueira  
Secretária-Geral

Dr. Ivan Nogueira Costa Novo  
Relator

FI 002 60

#### OAB AM

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO AMAZONAS

Acórdão nº 002/2009  
Processo nº 069-D/2006  
Recurso nº 001-CS/2008  
Recorrente: Dr. R. C. P. - OAB/AM N. 3.742  
Advogada do Recorrente: Dra. WANISE DE OLIVEIRA BASTOS - OAB/AM N. 1.166  
Recorrente: Sr. JOSÉ RAIMUNDO TAVARES Advogado do Recorrente: Dr. FRANCISCO ADONIAS PINHEIRO - OAB/AM N. 1.584

**EMENTA:** DECISÃO UNÂNIME DO TED. INEXISTÊNCIA DE OFENSA A LEI OU DECISÃO DE OUTRO ÓRGÃO DA OAB. FALTA DE PRESSUPOSTO. RECURSO CONTRA DECISÃO UNÂNIME DO TED. NÃO FICOU DEMONSTRADO NO RECURSO DO RECURRENTE DE OFENSA A QUALQUER DISPOSIÇÃO NORMATIVA OU DESCONFORMIDADE COM A DECISÃO DE OUTRO ÓRGÃO DA OAB. INTELIGÊNCIA DO ART. 76 DO EA0B.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Seccional do Amazonas, por maioria de votos, nos termos do Relatório e Voto da Relatora, no sentido de conhecer do recurso mais, negar provimento, mantendo integralmente a decisão proferida pelo TED, que impôs ao Recorrente a pena de 30 (trinta) dias de Suspensão.

Sala das sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas.

Manaus, 04 de fevereiro de 2009.

Dr. Aristófanes Bezerra de Castro Filho  
Presidente

Dra. Maria Lígia Pinheiro Nogueira  
Secretária-Geral

Dra. Maria Dalva Riker Brandão  
Relatora

FI 002 60

**OAB AM**  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO AMAZONAS  
2009

#### EDITAL

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição Definitiva Por Transferência na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas, a Advogada: JOYCE COELHO VIANA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Amazonas, em 11 de Fevereiro de 2009.

MARIA LÍGIA PINHEIRO NOGUEIRA  
Secretária-Geral

FI 002 68

**Ochiali da Amazônia S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 064/99-08, que autoriza instalação de uma fábrica de materiais oftálmicos e acessórios, com validade de 365 dias, para Indústria Oftálmica, na Cidade de Manaus - AM.

02011

CONSELHO DE AUTORIDADE  
PORTUÁRIA DO PORTO  
DE MANAUS

Rua Governador Vitério, 121 - Centro  
Cep: 69005-350 Manaus - AM  
Tel. (92) 3622-1330 - Fax (92) 3232-6253  
www.snph.am.gov.br e-mail:  
cao@snph.am.gov.br

**DELIBERAÇÃO CAP Nº 01/2009**  
Manaus, 19 de fevereiro de 2009.

**FIXAÇÃO** do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Autoridade Portuária de Manaus para o exercício de 2009.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Art. 31 da Lei 8.630/93 combinado com o Art. 13º do Regimento Interno deste Colegiado, e

**CONSIDERANDO** o art. 17 do seu Regimento Interno onde estabelece que o CAP reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, consoante calendário e horários fixados pelos seus membros;

**CONSIDERANDO** a proposta de calendário para o exercício de 2009, apresentado pela Secretaria Administrativa do CAP, durante a 151ª Reunião Ordinária do CAP realizada em 18 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** por fim, a decisão unânime deste Colegiado que aprovou esta proposta de Calendário, exercício de 2009, na 152ª reunião ordinária nesta data;

#### RESOLVE:

I - **FIXAR** o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Autoridade Portuária de Manaus - CAP para o exercício de 2009, conforme relacionado abaixo;

MÊS	REUNIÃO	DATA
MARÇO	153ª	19/03/2009 (quinta-feira)
ABRIL	154ª	23/04/2009 (quinta-feira)
MAIO	155ª	21/05/2009 (quinta-feira)
JUNHO	156ª	18/06/2009 (quinta-feira)
JULHO	157ª	23/07/2009 (quinta-feira)
AGOSTO	158ª	27/08/2009 (quinta-feira)
SETEMBRO	159ª	24/09/2009 (quinta-feira)
OUTUBRO	160ª	22/10/2009 (quinta-feira)
NOVEMBRO	161ª	19/11/2009 (quinta-feira)
DEZEMBRO	162ª	17/12/2009 (quinta-feira)
JANEIRO	163ª	21/01/2009 (quinta-feira)
FEVEREIRO	164ª	25/02/2009 (quinta-feira)

II - **ESTABELECE** que esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Henrique da Costa Pereira  
Presidente do CAP/Manaus

02028

ÓRGÃO: SNPH

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia, com regime jurídico de direito público, criada pela Lei Estadual nº 3.127 de 10/05/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.253.690/001-53, sediada nesta cidade de Manaus a rua Governador Vitério, nº 121 - Centro - Manaus/AM, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **RILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0594586-0 SSP/AM, e do CPF nº 135.565.412-20, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus à rua 04, Nº 06, conjunto Canaã, Bairro Alvorada. **OUTORGADO: JUSCELINO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, Supervisor Portuário da SNPH - **UNIDADE REGIONAL DE TABATINGA**, portador da carteira de identidade nº 1028959-3 SSP/AM e de CPF nº 441.660.872-15, residente e domiciliado na cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, na Rua João Ramalho nº 28 - Ibirapuera. **PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração o **OUTORGANTE** acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO**, também devidamente qualificado, a quem outorga poderes de representação junto à Inspeção da Receita Federal no Porto de Tabatinga/AM, para exercer as atividades previstas no art. 1º, incisos I e X, do Decreto nº 646/92, solicitar restituição de indébito, compensação ou desistência de